



**Itajet**  
COMÉRCIO | SERVIÇOS | LOCAÇÕES

SAAE DE ITAPAJÉ  
FLN° 323  
Comissão de Licitação

MÃO DE OBRA	R\$ 20,00	R\$ 80,00	0,002
-------------	-----------	-----------	-------

**ÓLEOS LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA**

	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	CUSTO TOTAL POR KM
20 LITROS	R\$ 350,00	20000	0,018
MÃO DE OBRA	R\$ 40,00	20000	0,002

**FILTRO DE ÓLEO COM MÃO DE OBRA**

	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	VALOR POR KM
FILTRO DE ÓLEO	R\$ 100,00	20000	0,005
MÃO DE OBRA	R\$ 25,00	20000	0,001

**FILTRO DE AR COM MÃO DE OBRA**

	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	VALOR POR KM
FILTRO DE AR	R\$ 200,00	20000	0,010
MÃO DE OBRA	R\$ 25,00	20000	0,001

**RESUMO DE CUSTOS VARIÁVEIS (KM RODADO)**

RODADO	CUSTO KM	ESTIMATIVA DE KM RODADO POR MÊS (PODENDO VARIAR PRA MAIS OU MENOS)	CUSTO TOTAL POR KM
	R\$ 0,13	3000	R\$ 387,00

**CUSTOS COM MOTORISTA**

MOTORISTA	SALÁRIO BASE	R\$ 1.518,00
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (8%) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES		8,00%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS		R\$ 1.639,44

**CUSTOS DIVERSOS**

PROVISÕES DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (INSPEÇÕES, VISTORIAS, ETC.)	VALOR
MONITORAMENTO VEICULAR 24H	R\$ 350,00

**RESUMO CUSTOS DIVERSOS**

CUSTOS	VALOR	IMPOSTOS TOTAIS (8%) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	LUCRO	VALOR LOCAÇÃO MENSAL
CUSTO FIXO	R\$ 765,59			
CUSTO VARIÁVEL	R\$ 387,00			
CUSTOS DIVERSOS	R\$ 430,00			
CUSTO COM MOTORISTA	R\$ 1.639,44			
<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>R\$ 2.792,03</b>	639,92	R\$ 4.567,05	R\$ 7.999,00

Os preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



**ItaJet**  
COMÉRCIO | SERVIÇOS | LOCAÇÕES

Comisario de Licitación S/N  
FLNº 324  
DE ITAPAJÉ

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Comissão de Licitacões do SAAE de Itapajé-CE

Ref.

Ref.: A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

A proposta encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Prezados Senhores.

A empresa C.H.M.A. SALES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº19.373.424/0001-20, com sede na Rua Fausto Pinheiro, 719, Centro, Itapajé(CE), declara, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de tomo, conforme previsto no Edital **PREGAO ELETRONICO N° 2025.03.13.01PE** Processo Administrativo N° 2025.02.04.01SAAE

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta de desconto no percentual em torno 40.75% para **CAMINHÃO TIPO PIPA - Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.** Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torno objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

fornecer o serviço. Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço de tomo. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si. Nosso quadro de profissionais é composto por especialistas altamente qualificados na operação de tornos, com experiência comprovada na realização de trabalhos similares. Além disso, possuímos equipamentos modernos adequados para a execução dos serviços demandados.

adequados para a execução dos serviços demandados. Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais. Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer **CAMINHÃO TIPO PIPA - Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.** É com grande satisfação que venho a público apresentar a minha proposta para a

abastecimento. Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação



SAAE DE ITAPAJÉ  
FLNº 325  
Comissão de Licitação  
Licitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Em anexo se encontra a última nota fiscal referente ao mesmo serviço que prestamos no SAAE de Itapajé-CE, comprovando que podemos executar da melhor maneira os serviços ofertados por esse processo licitatório.

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão  
ITAPAJÉ-CE 08 DE AGOSTO DE 2025

  
C.H.M.A. SALES – ME CNPJ  
Nº 19.373.424/0001-20  
CARLOS HALLERTHON MIKAEL ALVES SALES CPF  
N.º 013.260.763-88  
RG 2003028027154

CHMA  
SALES:193  
734240001  
20

Assinado digitalmente por C H M A  
SALES:19373424000120  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multiplo, CN=C H M A SALES:19373424000120  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.08 10:58:13-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

<p><b>DADOS DA NOTA FISCAL</b></p> <table border="1"> <tr> <td>NÚMERO DA NFS-e</td> <td>1838</td> <td>COMPETÊNCIA</td> <td>JUNHO/2025</td> <td>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</td> <td>2025001838100017377315278800202</td> </tr> <tr> <td>DATA E HORA DA EMISSÃO</td> <td>27/06/2025 09:54:07</td> <td>NÚMERO DO RPS</td> <td>-</td> <td>LOCAL DA PRESTAÇÃO</td> <td>ITAPAGÉ - CE</td> </tr> </table> <p><b>DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>NO ME/RAZÃO SOCIAL: C H M A SALES - ME</td> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1521</td> </tr> <tr> <td>CPF/CNPJ: 19.373.424/0001-20</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO: 0 - RUA RUA FAUSTO PINHEIRO, 719 - CENTRO - ITAPAGÉ-CE</td> <td>MUNICÍPIO: ITAPAGÉ</td> </tr> <tr> <td>COMPLEMENTO: -</td> <td>ESTADO: CE</td> </tr> <tr> <td>TELEFONE: -</td> <td>E-MAIL: SERGIO_PROCON@HOTMAIL.COM</td> </tr> </table> <p><b>DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>NO ME/RAZÃO SOCIAL: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</td> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td> </tr> <tr> <td>CPF/CNPJ: 07.544.786/0001-57</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO: RUA DOM AURELIANO MATOS - 1819 - CENTRO - 52600-000</td> <td>MUNICÍPIO: ITAPAGÉ</td> </tr> <tr> <td>COMPLEMENTO: -</td> <td>ESTADO: CE</td> </tr> <tr> <td>TELEFONE: -</td> <td>E-MAIL: SAAE.ITAPAJE@GMAIL.COM</td> </tr> </table> <p><b>SERVIÇO</b></p> <p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>NAO INCIDE ISS.. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - CE, PARA QUALQUER LOCALIDADE DESTE MUNICÍPIO. (REF. MÊS JUNHO/2025).</p> <p>VEÍCULOS: 01 - CARGA/CAMINHÃO/TANQUE, MARCA/MODELO: FORD F12000 160, ANO/MODELO: 2001/2002. DE PLACA HXR5B60. QTDE: 01 VLR UNIT: R\$ 8.777,65 VLR TOTAL: R\$ 8.777,65.</p> <p>OBS: VALOR PAGO AO MOTORISTA R\$ 1.518,00</p> <p>BANCO CORA SCD - 403 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 2112010-3</p> <p><b>CNAE</b></p> <p>7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</p> <p><b>TRIBUTOS FEDERAIS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PIS (R\$)</th> <th>COFINS (R\$)</th> <th>INSS (R\$)</th> <th>IR (R\$)</th> <th>CSLL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>VALORES DA NOTA FISCAL</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR DA NOTA (R\$)</th> <th>VALOR DEDUÇÕES (R\$)</th> <th>BASE CÁLCULO (R\$)</th> <th>ALÍQUOTA (%)</th> <th>VALOR ISS (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8.777,65</td> <td>-</td> <td>0,00</td> <td>2,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</th> <th>ISS RETIDO</th> <th>OPTANTE DO SIMPLES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ME / EPP</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						NÚMERO DA NFS-e	1838	COMPETÊNCIA	JUNHO/2025	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2025001838100017377315278800202	DATA E HORA DA EMISSÃO	27/06/2025 09:54:07	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	ITAPAGÉ - CE	NO ME/RAZÃO SOCIAL: C H M A SALES - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1521	CPF/CNPJ: 19.373.424/0001-20		ENDEREÇO: 0 - RUA RUA FAUSTO PINHEIRO, 719 - CENTRO - ITAPAGÉ-CE	MUNICÍPIO: ITAPAGÉ	COMPLEMENTO: -	ESTADO: CE	TELEFONE: -	E-MAIL: SERGIO_PROCON@HOTMAIL.COM	NO ME/RAZÃO SOCIAL: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ: 07.544.786/0001-57		ENDEREÇO: RUA DOM AURELIANO MATOS - 1819 - CENTRO - 52600-000	MUNICÍPIO: ITAPAGÉ	COMPLEMENTO: -	ESTADO: CE	TELEFONE: -	E-MAIL: SAAE.ITAPAJE@GMAIL.COM	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	-	-	-	-	-	VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)	8.777,65	-	0,00	2,00	0,00	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	ISS RETIDO	OPTANTE DO SIMPLES	ME / EPP	Não	Sim
NÚMERO DA NFS-e	1838	COMPETÊNCIA	JUNHO/2025	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2025001838100017377315278800202																																																										
DATA E HORA DA EMISSÃO	27/06/2025 09:54:07	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	ITAPAGÉ - CE																																																										
NO ME/RAZÃO SOCIAL: C H M A SALES - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1521																																																														
CPF/CNPJ: 19.373.424/0001-20																																																															
ENDEREÇO: 0 - RUA RUA FAUSTO PINHEIRO, 719 - CENTRO - ITAPAGÉ-CE	MUNICÍPIO: ITAPAGÉ																																																														
COMPLEMENTO: -	ESTADO: CE																																																														
TELEFONE: -	E-MAIL: SERGIO_PROCON@HOTMAIL.COM																																																														
NO ME/RAZÃO SOCIAL: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:																																																														
CPF/CNPJ: 07.544.786/0001-57																																																															
ENDEREÇO: RUA DOM AURELIANO MATOS - 1819 - CENTRO - 52600-000	MUNICÍPIO: ITAPAGÉ																																																														
COMPLEMENTO: -	ESTADO: CE																																																														
TELEFONE: -	E-MAIL: SAAE.ITAPAJE@GMAIL.COM																																																														
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)																																																											
-	-	-	-	-																																																											
VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)																																																											
8.777,65	-	0,00	2,00	0,00																																																											
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	ISS RETIDO	OPTANTE DO SIMPLES																																																													
ME / EPP	Não	Sim																																																													



## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20217021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, ATRAVÉS DO SAAE E A PESSOA  
JURÍDICA C.H.M.A. SALES-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapajé, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.544.786/0001-57, neste ato representado por José Nazareno Oliveira Bezerra, Diretor do SAAE de

Itapajé/CE, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) à Rua Felipe Sampaio, 208, Centro, Itapajé/CE, Carteira de Identidade n° 200102003544-5 e CPF n° 241.703.133-72, e de outro lado, a pessoa jurídica C.H.M.A. SALES-ME, com sede em Itapajé/CE, à rua Fausto Pinheiro, n° 719, Centro, CEP n° 62.600-000, inscrita no CNPJ/MF com o n° 19.373.424/0001-20 e Inscrição Municipal n° 1521, representada por Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Fausto Pinheiro, n° 719, Centro, CEP n° 62.600-000, inscrito no CPF n° 013.260.763-88, Carteira de Identidade n° 200302802715-4, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, na forma de Registro de Preços, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, n° 25.02.2021/01PE/Registro de Preços para Locação de veículos destinados a prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, em conformidade com a LEI N° 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002 - LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO N° 3.555, DE 08/08/2000 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO DECRETO FEDERAL N° 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. O valor global do contrato é de R\$ **117.469,00** ( QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS ), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição;

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços, objeto do contrato serão executados no SAAE do município de Itapajé/CE e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 05(CINCO) dias, de acordo com o cronograma físicofinanceiro, após expedição da ordem de serviço.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidos prazos, juros ou multas;  
5.4. Para os produtos/serviços do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da SAAE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, com domicílio na Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé — Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.544.786/0001-57.

5.5. A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do SAAE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue/serviço quando sejam em desacordo com os termos do presente Instrumento e do respectivo Contrato.

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Até a data da execução do serviço objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo

## CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (TRINTA E UM) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega/execução do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos/serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos/serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição/serviço efetivamente realizada/executado;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer/Executar o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega/execução do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos/ serviços executados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue/serviço prestado comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

FINº 329  
SAAE DE ITAPAJÉ  
Comissão de Licitação

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.9. Refazer a entrega/execução do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s), nº(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SAAE	1101 17 512 0033 2.067 (Setor Técnico)		
	1101 17 122 0004 2.068 (Setor Administrativo)	3.3.90.39.00	Próprios (001)

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante entrega/execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SAAE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

10.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

10.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da SAAE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega/execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

**I** — advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II** — multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**III** — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inciso III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

|| — demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

|| — sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

Ce



12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do S 1º do art.

67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.  
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

  
JOSE NAZARENO OLIVEIRA BEZERA  
DIRETOR GERAL DO SAAE DE ITAPAJÉ  
CONTRATANTE

Itapajé — CE, 15 de  
de 2021.

abril

  
Carlos Hallert ón Mikael Alves Sales  
C.H.M.A. SALES-ME  
CONTRATADA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **C.H.M.A. SALES - ME**, empresa com sede e foro na **Rua Fausto Pinheiro, Nº 719, Centro, Itapajé-CE, CEP 62.600-000**, inscrita no **CNPJ nº 19.373.424/0001-20**, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.02.2021/01PE, CONTRATO Nº 20217021** está fornecendo produtos/serviços/itens conforme objeto do referido Processo Licitatório, onde tem por objeto Registro de Preços para locação de veículos destinados a prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - CE, conforme abaixo especificado.

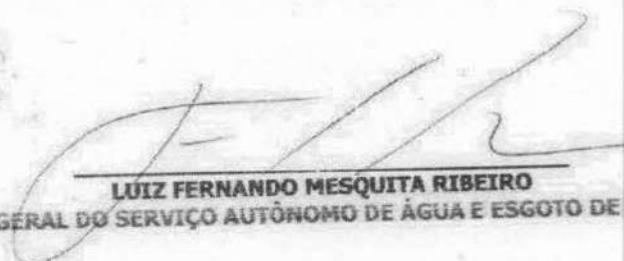
Segue abaixo, relação dos veículos locados:

VEÍCULO	UND	MODELO DO VEÍCULO	QTD.	VALOR UNIT.
Locação de 01(UM) veículo tipo caminhão com motoristas, 01 cabine, com 02 portas, sem ar-condicionado, para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	KIA UK2500	12	R\$ 5.025,00
Locação de 02(DOIS) veículos, com motoristas, apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas, para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	VOLKSWAGEN 13 170E	12	R\$ 15.900,00
Locação de 02(DOIS) veículos tipo caminhão pipa, com motoristas, com capacidade mínima, do reservatório, de 8.000(OITO MIL) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	FORD F14.000 E FORD F12.000	12	R\$ 17.555,30
Locação de 02(DOIS) veículos tipo camionete, sem motoristas, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motorista para ficar à	MÊS	TOYOTA HILUX	12	R\$ 9.955,50

disposição para realização de viagens do setor administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
Locação de 03(TRÊS) veículos tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2016, de fabricação nacional, motor 4(QUATRO) tempos, arrefecida a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica. Potência máxima 14,9cv a 8.000 rpm, torque máximo 1,40 kgf/m, 6.000 rpm e aros.	MÊS	HONDA CG 150 TITAN	12	R\$ 1.824,99

**VALOR GLOBAL R\$ 603.129,48 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E Vinte E Nove REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

**ITAPAJÉ – CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**LUIZ FERNANDO MESQUITA RIBEIRO**  
 DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE



*Luiz Fernando  
Mesquita Ribeiro*

*Itapajé - CE, 30/10/2024  
Assinado por: Luiz Fernando Mesquita Ribeiro*

— PROPOSTA DE PREÇOS —

ITAPAJÉ-CE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Ao Presidente da Comissão de Licitação Do SAAE (sistema de abastecimento de água e esgoto) da cidade de Itapajé/CE PREGAO ELETRONICO N° 2025.03.13.01PE Processo Administrativo N° 2025.02.04.01SAAE

PREZADOS SENHORES,  
A PESSOA JURIDICA A SEGUIR DESCRIMINADA:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: C.H.M.A. SALES – ME

NOME FANTASIA: C.H.M.A. SALES

CNPJ: 19.373.424/0001-20 ENDEREÇO: RUA FAUSTO PINHEIRO, Nº 719, CENTRO, ITAPAJÉ-CE, CEP: 62.600-000

EMAIL: ITA.JET@HOTMAIL.COM FONE: (85) 9.9109-7473 BANCO: C6 S.A (336)

AG: 0001

C/C: 38849903-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: CARLOS HALLERTHON MIKAEAL ALVES SALES CPF: 013.260.763-88

RG: 2003028027154 CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

FONE: (85) 9.9109-7473

1.0 DO OBJETO

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

LOTE III – CAMINHONETA 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, arcondicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	FORD	R\$ 7.958,33	R\$ 95.499,96
02	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, arcondicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	FORD	R\$ 7.958,33	R\$ 95.499,96

VALOR GLOBAL DO LOTE III R\$ 190.999,92 (cento e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Os preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

AO PREGOEIRO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.13.01PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.01SAAE.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.**

AO PREGOEIRO  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ/CE PREGAO ELETRONICO Nº 2025.03.13.01PE  
Processo Administrativo Nº 2025.02.04.01SAAE

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.**

AO PREGOEIRO  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ/CE PREGAO ELETRONICO Nº 2025.03.13.01PE  
Processo Administrativo Nº 2025.02.04.01SAAE

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.**

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - EXEQUIBILIDADE

**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** - Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 4 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta do contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.

VALOR DO ALUGUEL DO VEÍCULOS		R\$ 7.958,33
MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO VEÍCULO		FORD RANGER
2020/2020		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO VEÍCULO	VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO (1,08%)	QTD. MESES
R\$ 167.000,00	R\$ 1.803,60	12
		VALOR DEPRECIAÇÃO ANUAL
		R\$ 21.643,20

IPVA

VALOR TABLE FIPE	VALOR IPVA MENSAL	VALOR IPVA TOTAL
R\$ 167.000,00	R\$ 417,50	R\$ 5.010,00

LICENCIAMENTO + SEGURO OBRIGATÓRIO

VALOR FIXADO PARA O ANO DE 2024			
VALOR ANUAL	R\$ 211,04	VALOR MENSAL	R\$ 17,59

SEGURO VEÍCULO

VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	ALIQUOTA DO SEGURO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
R\$ 167.000,00	5,00%	R\$ 8.350,00	R\$ 695,83

RESUMO DE CUSTOS MENSais FIXOS - VEÍCULO TIPO PIPA: DEPRECIAÇÃO + IPVA + LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO + SEGURO	CUSTO TOTAL R\$ 2.517,02
---	-----------------------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTOS VARIÁVEIS

VALOR VEÍCULO TABELA FIPE	FATOR DE BASE DE CÁLCULO	MANUTENÇÃO A CADA KM RODADOS	VALOR
R\$ 167.000,00	0,50%	20000	0,042

PNEUS E ACESSÓRIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO PARA CADA 40.000 KM

	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR POR KM
JOGO DE PNEUS	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	0,05
MÃO DE OBRA	R\$ 20,00	R\$ 80,00	0,002

ÓLEOS LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA

	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	CUSTO TOTAL POR KM
10 LITROS	R\$ 300,00	20000	0,015
MÃO DE OBRA	R\$ 40,00	20000	0,002

FILTRO DE ÓLEO COM MÃO DE OBRA

	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	VALOR POR KM
FILTRO DE ÓLEO	R\$ 50,00	20000	0,003
MÃO DE OBRA	R\$ 25,00	20000	0,001

FILTRO DE AR COM MÃO DE OBRA

	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	VALOR POR KM
FILTRO DE AR	R\$ 100,00	20000	0,005
MÃO DE OBRA	R\$ 25,00	20000	0,001

RESUMO DE CUSTOS VARIÁVEIS (KM RODADO)

CUSTO KM RODADO	ESTIMATIVA DE KM RODADO POR MÊS (PODENDO VARIAR PRA MAIS OU MENOS)	CUSTO TOTAL POR KM
R\$ 0,12	3000	R\$ 363,00

CUSTOS COM MOTORISTA

MOTORISTA	BASE	SALÁRIO	R\$ 1.518,00

ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (8%) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

REMUNERAÇÃO + ENCARGOS		R\$ 1.639,44			
CUSTOS DIVERSOS		VALOR			
PROVISÕES DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (INSPEÇÕES, VISTORIAS, ETC.)		R\$ 350,00			
MONITORAMENTO VEICULAR 24H		R\$ 80,00			
<b>RESUMO CUSTOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 430,00</b>			
S	CUSTO	VALOR	IMPOSTOS TOTAIS (8%) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	LUCRO	VALOR LOCAÇÃO MENSAL
	CUSTO FIXO	R\$ 2.517,02			
	CUSTO VARIÁVEL	R\$ 363,00			
	CUSTOS DIVERSOS	430	636,67	R\$ 2.372,21	R\$ 7.958,33
	CUSTO COM MOTORISTA	R\$ 1.639,44			
	<b>CUSTOS TOTAIS</b>	<b>R\$ 4.949,46</b>			

Os preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Comissão de Licitações do SAAE de Itapajé-CE

Ref.:

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Assunto: Declaração De Exequibilidade de Licitação - LOTE III – CAMINHONETA 4X4

Prezados Senhores,

A empresa C.H.M.A. SALES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº19.373.424/0001-20, com sede na Rua Fausto Pinheiro, 719, Centro, Itapajé(CE), declara, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de tomo, conforme previsto no Edital **PREGAO ELETRÔNICO N° 2025.03.13.01PE** Processo Administrativo N° **2025.02.04.01SAAE**

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da

proposta de desconto no percentual aproximadamente de 45,81%, para **VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** - Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 4 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torno objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço de torno. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

Nosso quadro de profissionais é composto por especialistas altamente qualificados na operação de tornos, com experiência comprovada na realização de trabalhos similares. Além disso, possuímos equipamentos modernos adequados para a execução dos serviços demandados.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer **VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** - Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, com ano de fabricação não inferior a 2020, câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 4 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Em anexo se encontra a última nota fiscal referente ao mesmo serviço que prestamos no SAAE de Itapajé-CE, comprovando que podemos executar da melhor maneira os serviços ofertados por esse processo licitatório.

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

ITAPAJÉ-CE 08 DE AGOSTO DE 2025

**C H M A  
SALES:19  
37342400  
0120**

Assinado digitalmente por C H M A SALES:19373424000120  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SingularID Multipla, CN=C H M A SALES:19373424000120  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.08 10:59:05-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3

C.H.M.A. SALES - ME CNPJ  
Nº 19.373.424/0001-20

CARLOS HALLERTHON MIKAEL ALVES SALES  
CPF N.º 013.260.763-88

RG 2003028027154



EM ANEXO ESTÃO AS COMPROVAÇÕES QUE PODEMOS EXECUTAR OS SERVIÇOS DISPONIVEIS NESSE EDITAL COM PERFEITA QUALIDADE. ESSE ANEXO DEMOSTRA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM SERVIÇO DE IGUAL EXECUÇÃO.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **C.H.M.A. SALES - ME**, empresa com sede e foro na **Rua Fausto Pinheiro, Nº 719, Centro, Itapajé-CE, CEP 62.600-000**, inscrita no **CNPJ nº 19.373.424/0001-20**, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.02.2021/01PE, CONTRATO Nº 20217021** está fornecendo produtos/serviços/itens conforme objeto do referido Processo Licitatório, onde tem por objeto Registro de Preços para locação de veículos destinados a prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - CE, conforme abaixo especificado.

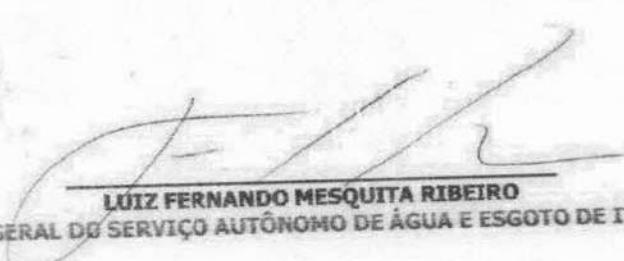
Segue abaixo, relação dos veículos locados:

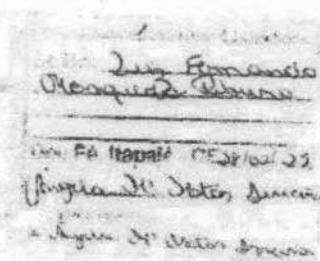
VEÍCULO	UND	MODELO DO VEÍCULO	QTD.	VALOR UNIT.
Locação de 01(UM) veículo tipo caminhão com motoristas, 01 cabine, com 02 portas, sem ar-condicionado, para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	KIA UK2500	12	R\$ 5.025,00
Locação de 02(DOIS) veículos, com motoristas, apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas, para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	VOLKSWAGEN 13 170E	12	R\$ 15.900,00
Locação de 02(DOIS) veículos tipo caminhão pipa, com motoristas, com capacidade mínima do reservatório, de 8.000(OITO MIL) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	FORD F14.000 E FORD F12.000	12	R\$ 17.555,30
Locação de 02(DOIS) veículos tipo camionete, sem motoristas, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motorista para ficar à	MÊS	TOYOTA HILUX	12	R\$ 9.955,50

disposição para realização de viagens do setor administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
Locação de 03(TRÊS) veículos tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2016, de fabricação nacional, motor 4(QUATRO) tempos, arrefecida a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica. Potência máxima 14,9cv a 8.000 rpm, torque máximo 1,40 kgf/m, 5.000 rpm e aros.	MÊS	HONDA CG 150 TITAN	12	R\$ 1.824,99

**VALOR GLOBAL R\$ 603.129,48 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

**ITAPAJÉ - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**LUÍZ FERNANDO MESQUITA RIBEIRO**  
**DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE**





Saae Itapaje &lt;saae.itapaje@gmail.com&gt;

## DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA REFERENTE A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 2025.03.13.01PE Processo Administrativo N° 2025.02.04.01SAAE

1 mensagem

Ita Jet <ita.jet@hotmail.com>  
Para: Saae Itapaje <saae.itapaje@gmail.com>

8 de agosto de 2025 às 11:29

3 anexos

- LIMPA FOSSA READEQUADA.pdf  
743K
- PROPOSTA DE PREÇO PIPA.pdf  
1179K
- PROPOSTA DE PREÇOS PICKUP 4X4.pdf  
707K

